REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 22/2026

"Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Itacurubi/RS, em consonância com a Lei Federal nº 14.934, de 2024, e dá outras providências."

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, atendendo às disposições do inciso III, artigo 55, do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei nº 22/2026, com o seguinte texto:

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Itacurubi/RS, instituído pela Lei Municipal nº 1.702, de 23 de junho de 2015, até a aprovação de novo Plano Municipal de Educação.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o art. 1º observará o disposto na Lei Federal nº 14.934, de 2024, assegurando a continuidade das metas, estratégias e diretrizes do Plano vigente.

Art. 3º - Fica garantida a plena vigência do Plano Municipal de Educação atual até, no mínimo, 31 de dezembro de 2026, preservando-se sua eficácia normativa até a entrada em vigor de novo Plano Municipal de Educação aprovado pelo Poder Legislativo.

Art. 4º - Compete ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação:

I – promover a avaliação e o monitoramento das metas e estratégias do Plano vigente;

II – coordenar o processo democrático e participativo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação;

III – encaminhar o novo Plano à Câmara Municipal para apreciação e deliberação dentro do prazo estabelecido nesta Lei.

Art. 5º - Até a aprovação e publicação do novo Plano Municipal de Educação, permanecem válidas e eficazes todas as disposições constantes na Lei Municipal nº 1.702/2015.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itacurubi/RS, 06 de abril de 2026.

José Francisco Machado da Silva
Vereador Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Gilnei Loureiro Belmonte
Vereadora Vice-Presidente da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Ilda Terezinha Gelhen Rigon
Vereador Relator da
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final